



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001  
www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

## LEI 7.851, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Confere o pão FOFA como patrimônio da culinária de Teófilo Otoni e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica conferido ao Município de Teófilo Otoni o pão FOFA como patrimônio da culinária do nosso município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de janeiro de 2025.

  
**Ugleno Alves Pereira Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

**Autoria:** Sérgio Marcos Franca Cardoso (Projeto de Lei nº 087/2024)